



**Projeto de Lei n.º2518/2019**    **30de abril de 2019**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$18.561,04 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos) e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$18.561,04 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
04.01.04.123.0040.2015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
07.01.10.303.0210.2045	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 17.561,04

**Art. 2º**- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especialo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior dos recursos vinculados: 4500 – Custeio - Atenção Básica no valor de R\$ 3.645,15 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos); 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica no valor de R\$ 3.187,18 (três mil, cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos) e a redução orçamentária no valor de R\$11.728,71 (onze mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
04.01.04.123.0020.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
07.01.10.122.0020.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
07.01.10.301.0210.2.040	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
07.01.10.301.0210.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.728,71

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 30DE ABRIL DE 2019

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal



### **Justificativa ao Projeto de Lei nº 2518/2019**

A abertura do presente Projeto de Lei nº 2518/2019 tem por objetivo abrir crédito adicional especial de despesas não contempladas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e despesas de exercícios anteriores.

As alterações visam contemplar a inclusão de dotação destinada a despesas com a realização do 1º Seminário Regional de Educação Fiscal e Nota Fiscal Gaúcha a realizar-se no dia 23.05.2019, na Programação da Semana do Município.

Também visa contemplar dotação destinada a despesas com a aquisição de material odontológico, hospitalar e medicamentos, efetuadas nos exercícios de 2017 e 2018, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONISA no valor de R\$ 17.561,04.

Salientamos que o Consórcio entrou em contato com a Secretaria Municipal de Saúde do Município para cobrança do valor devido. Diante disso o Município realizou levantamento e constatou que o material efetivamente foi entregue junto a UBS, porém as notas fiscais não foram entregues no setor contábil para o devido empenho e pagamento nas datas devidas, razão pela qual o empenho da despesa deverá ser feito neste exercício sendo utilizada dotação própria “*despesas de exercícios anteriores*”.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal